



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE ANTONINA DO NORTE, EM CUMPRIMENTO ÀS
DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS N° 81 E 90 DE 2013,
DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO
SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.**

No dia trinta e um (31) do mês de julho do ano de 2013, às 9h, no Fórum Valdemar Linard de Lima, da Comarca de Antonina do Norte, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito José Mauro Lima Feitosa, Titular da Unidade do Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Juazeiro do Norte; a Diretora de Secretaria Mytsa Karla Félix Nogueira, e demais servidores lotados na unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de início, que a Comarca de Antonina do Norte teve sua implantação autorizada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009 e foi instalada efetivamente em 28 de setembro de 2011, não dispondo de Juiz Titular. O Juiz de Direito José Mauro Lima Feitosa, Titular da Unidade do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, foi o responsável pela instalação da Comarca, até então vinculada à Comarca de Assaré, e responde pelos trabalhos do Juízo desde então, por força da Portaria nº 1061/2011 (DJE de 9.8.11).

O magistrado, além da titularidade em Juazeiro do Norte, e da respondência pela Comarca de Antonina do Norte, respondeu, entre abril de 2011 e 7 de julho de 2013, pela Comarca de Assaré e pela Comarca Vinculada de Tarrafas, exercendo, ainda, a jurisdição eleitoral na ZE de Assaré, que abrange três municípios, tendo atuado no pleito municipal de outubro de 2012.

Mytsa Karla Félix Nogueira



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

A Unidade não dispõe de quadro de servidores efetivos do Tribunal de Justiça, contando com servidora, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretora de Secretaria, que entrou em exercício em 9 de julho de 2013. Os demais servidores, num total de 6 (seis), são cedidos pela Prefeitura Municipal, inclusive o encarregado de cumprimento de mandados (Oficial *ad hoc*). O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00, mesmo diante da carência de servidores.

O módulo não dispõe de Promotor de Justiça Titular, consoante informado no FICOVI, estando a responder o Titular da 2ª Promotoria da Comarca de Crato.

Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas e ações de improbidade administrativa. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 124 feitos, o que corresponde a 9,69% do acervo em tramitação (1.279 ações), nos termos do que informado no FICOVI. Não foi possível extrair relatório gerencial de processos do SPROC, uma vez que o acesso à ferramenta esteve indisponível durante o dia da inspeção. Ainda assim, houve informação de que a Unidade ainda está atualizando os dados do sistema processual, não tendo concluído a atividade. Os dados do SGEC apontavam, em junho de 2013, uma acervo de 1.232 processos, devendo a Secretaria atuar para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se que tem havido esforços do Juízo para impulsionar com regularidade os processos que envolvem réus presos, adolescentes internados e o cumprimento de cartas precatórias. Houve recomendações específicas nos autos respectivos, no sentido de que fosse priorizada a tramitação, bem como quanto à identificação dos processos de réus presos e adolescentes internados, mediante aposição de fita vermelha na capa.

Ainda assim, constatou-se atraso na tramitação de feitos cíveis e criminais, havendo razoável quantidade de processos conclusos com prazos excedidos, tendo havido

fuffetti

C. Souza

Myrton Karla Filho Querino



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjece.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjece.jus.br

despacho no sentido de que fosse retomado o impulso processual. A situação se justifica diante da ausência de juiz titular e do acúmulo de atividades por parte do magistrado à frente do Juízo, consoante anteriormente indicado.

Constatou-se que há franca predominância de feitos cíveis sobre os criminais, sendo perceptível o grande volume de ações previdenciárias que integram o acervo, muitas das quais versando sobre a concessão de salário-maternidade. Houve identificação de algumas ações que versam sobre cancelamento de empréstimos consignados, tendo a Secretaria informado que encaminhou expediente à Presidência do e. TJCE, fornecendo os dados respectivos, nos termos do Ofício-Circular nº 14/2013.

Foram examinadas e despachadas causas abrangidas pela Meta 18 de 2013, do CNJ ("Identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2011").

A partir do exame dos livros de audiências, bem assim das estatísticas constantes do SGEC, foi constatado que a Unidade tem apresentado reduzida atividade de realização desses atos, recomendando-se que haja incremento nos próximos meses, notadamente em vista da razoável quantidade de processos que aguardam designação/realização de atos audienciais.

Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Houve indicação no FICOVI de 39 processos submetidos à primeira meta e 38 à segunda. No geral, há 18 processos conclusos para sentença com prazos excedidos.

Os feitos submetidos à tramitação prioritária pelo Estatuto do Idoso foram despachados, tendo havido recomendação de que sejam adequadamente identificados.

A Comarca não dispõe de Cadeia Pública, de modo que os presos são recolhidos na Cadeia de Assaré.

As dependências do Fórum também foram inspecionadas, constatando-se que há várias motocicletas apreendidas, que estão guarnecididas no Salão do Júri. Relatou-se, ainda, recente arrombamento do prédio, ocorrida em abril de 2013, ocasião em que foi subtraída quantia em dinheiro na ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), oriunda

Mylson Corrêa de Oliveira



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

de transações penais, além de outros objetos, fato que está sendo apurado nos autos do Inquérito Policial nº 228-77.2013.8.06.0033. Não houve subtração de armas, uma vez que já tinham sido arrecadadas pela Polícia Militar. Houve recomendação de que o Juízo evite a guarda de valores oriundos de transações penais, dando-lhes destinação adequada, de modo a evitar a reiteração de furtos.

DEMAIS MATERIAS: Conteúdo Sigiloso Conteúdo ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) há 39 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 38 à Meta 2 de 2010; e) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; f) foram detectadas ações ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); g) a unidade não tem atingido a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados (“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”); quando considerados os seis primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que foram distribuídos 102 processos e sentenciados 28; h) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Unidade ainda não alimentou os dados no BNMP, sendo orientada a fazê-lo, inclusive quanto ao uso do Manual que se acha disponível na intranet; i) Projeto Pai Presente: houve informação de que a Unidade não logrou engajamento na atividade, sendo orientada a fazê-lo.

LIVROS: Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças e audiências, realizando-se contagem manual das sentenças proferidas. Foram detectadas algumas falhas na escrituração dos livros, uma vez que estavam ausentes os respectivos termos de abertura.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

Myrton Karla Melo Guerra



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/la – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo das já mencionadas anteriormente, foram formuladas as seguintes recomendações por ocasião do encerramento da inspeção:
a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, além de monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada no primeiro semestre de 2013; d) recomenda-se que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013; e) recomenda-se incremento na realização de audiências.

RECLAMAÇÕES: não houve registros. Não se verificou a presença de representante do MP ou de advogados.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16:00 do dia 30 de julho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Marcelo Rôsene de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

José Mauro Lima Feitosa
JUIZ DE DIREITO

Mytsa Karla Félix Nogueira
DIRETORA DE SECRETARIA